

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1734/78 (Reautuado em 01/06/79)

INTERESSADO: MOACIR CARLOS DE ALMEIDA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Prática de Ensino, no Departamento de Pedagogia da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, de Santa Fé do Sul

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1108/79 - CTG - APROVADO EM 19 / 09 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, de Santa Fé do Sul, submete a este Conselho o nome do Sr. Moacir Carlos de Almeida para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Prática de Ensino, junto ao Departamento de Pedagogia, aos alunos do Curso de Educação Física.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Sr. Moacir Carlos de Almeida concluiu os cursos de Educação Física na Escola de Educação Física de São Carlos e o de Pedagogia Licenciatura plena na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales - SP.

Foi aprovado em dois Concursos de Ingresso ao Magistério Oficial do Estado para a disciplina Educação Física Masculina realizados em 1970 e 1976.

Possui autorização deste Conselho para ministrar aulas de Ginástica Geral Masculina e Recreação, na Faculdade que ora solicita autorização para contratá-lo como professor de Prática de Ensino Parecer CEE nº 1825/78.

Realizou vários cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área a que ~~pretende~~ se dedicar, conforme comprovantes de fls. 43, 44, 45 e 46 do processo.

A grade horária é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Sr. Moacir Carlos de Almeida para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Práti-

ca de Ensino, junto ao Departamento de Pedagogia da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, de Santa Fé do Sul.

São Paulo, 25 de julho de 1979

a) Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em, 15/08/79

a) Cons, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1979

a) Cons. GERSON MUNHOZ DOS SANTOS - Vice-Presidente em exercício da Presidência.